MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA MARCIO A. MESCOUTO – M.E.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração em exercício, conforme Portaria nº 1920/2013 de 03 de outubro de 2013, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF n° 596.372.342-68, e a **Empresa Márcio A. Mescouto – ME**, CNPJ/MF nº 34.871.319/0001-04 estabelecida a Av. Presidente Vargas, n° 974, Centro. Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MÁRCIO A. MESCOUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 109.567, CPF nº 225.984.302-63, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 001/2013**, decorrente do **Pregão n° 021/2012**, **Processo n° 23125.001054/2012-23**, realizada nos termos da Lei n° 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se ás normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 31 de Dezembro de 2013.

Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró Reitor de Administração em Exercício

Marcio A. Mescouto
Representante da Empresa

Testemunhas:

1._____ CPF: 491.626.759-15

Regina Schinda
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013 UNIFAP

2._____ CPF: _____